



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº. 012/GAB/PRES/CM/2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, ESTADO DE RONDÔNIA, Vereadora MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2020, datada de 01 de junho de 2020, fica constituída a Comissão para proceder estudos, conferência, correções e atualizações com base nas leis e normas internas e externas vigentes (Constituição Estadual e Federal) no Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Médici e na Lei Orgânica do Município de Presidente Médici, que será composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE: AMAURILIO FRANCISCO DE JESUS - **PT**

RELATOR: HANDERSON BRITO DOS SANTOS - **PODEMOS**

MEMBRO: MÁRIO CESAR NUNES - **DEM**

Art. 2º A Comissão tem como objetivo realizar a conferência e correções de erros gramaticais no texto do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como, atualizações com as normas internas e externas vigentes e por último consolidar as normas corrigidas e atualizadas dentro do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município de Presidente Médici.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta dias) para realização dos procedimentos em conformidade com a Resolução nº 002/2020, datada de 01.06.2020.

PUBLICADO
Nos Termos do Art. 33 da Lei
Orgânica Municipal Pres. Médici
DE 01/06/2020
A 01/07/2020
Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
Rozaria Barros Enis
Diretora Adm. do Legislativo
Portaria: 002/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Art. 4º Esta Comissão será assessorada pelo Procurador Jurídico e pelo Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Publique - se.

Presidente Médici/RO, 01 de Junho de 2020.

Vereadora MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
Presidente Câmara Municipal